

CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ

LEI Nº 1.642, de 2 de julho de 1963.

Concede aforamento de terreno do Patrimônio Municipal no Bairro do Amapá a Sra. MARIA / MENDES PEREIRA MAIA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ decreta a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Sr. Prefeito Municipal autorizado a expedir o título de aforamento de um terreno do Patrimônio Municipal no Bairro do Amapá, a Sra. MARIA MENDES PEREIRA MAIA, ocupado com uma casa de sua residência, com os limites e confrontações a seguir: limitando-se ao Nascente com Avelino Ribeiro dos Santos; ao Poente com Tibiriçá Brito de Almeida; frente para o campo de Futebol e fundos com quem de direito, medindo oito metros e sessenta centímetros (8m,60 de frente por dezenove metros e cinquenta centímetros de (19m,50) fundos.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Marabá, 2 de julho de 1963.

*Antônio Carlos de Azevedo*

Presidente

*Edmundo Gomes*

1º Secretário

*Edmundo Gomes*

2º Secretário.